



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.668/2021**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$335.666,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
553	02.08.04	10.302.0264.4.292	33.50.39.00	259	REPASSE GESTÃO PLENA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	335.666,00
					<b>Total</b>	<b>335.666,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
66240317	159	335.666,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>335.666,00</b>

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 09 de junho de 2021.

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal